

RESOLUÇÃO CIB Nº 0123/2024 AD REFERENDUM DE 19 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus de aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando que nos últimos meses, a gestão municipal tem empreendido esforços significativos para ampliar e qualificar os serviços de saúde de média e alta complexidade oferecidos enfrentando desafios financeiros decorrentes do aumento da demanda e da necessidade de investimentos estratégicos em áreas prioritárias;

Considerando a necessidade de potencializar a rede de apoio diagnóstico na área de doenças gastrointestinais, tais como câncer gastrointestinal e câncer colorretal, e na área de doenças cardiovasculares, tais como exames Holter de 24 horas e Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), além do exame de ultrassonografia, ampliando o leque de exames, fornecendo um diagnóstico preciso e detalhado dessas especialidades;

Considerando a ampliação da carteira de serviços com a oferta do exame de ultrassonografia no hospital público municipal, é de extrema importância para o diagnóstico rápido, acessível e eficiente nas mais diversas condições clínicas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde, ficando acima deste (com 20,22% das receitas de impostos e transferências constitucionais destinadas ao setor). Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;

Considerando o Parecer Técnico Favorável, tendo em vista que aporte extraordinário é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como para atender as metas e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Processo nº 01.01.017101.049603/2024-02 que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus de aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus de aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 123/2024 AD REFERENDUM, datada de 19 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretária de Estado de Saúde